



Em, 17 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Secretaria de integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 233/2024 (fls. 234/247), remetemos o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **autorização**, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021.

Trata-se da contratação da empresa **ADONAI MERCADO LTDA – CNPJ: 03.579.204/0001-17**, visando à Aquisição de equipamentos interativos (mesas digitais) para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino sob o valor de **R\$ 4.798.000,00** (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil reais).


Loíreci Dalmolin de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analisando-se os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico nº 233/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 234/247), que após o cumprimento integral das ressalvas, foi favorável pelo prosseguimento do Processo nº 2.091/2024, de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação, e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Josimar Aparecido Knupp Frões
Prefeito Municipal